



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.336, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Inclui valor junto a ação da LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 243.750,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, junto a ação 1.937 - Reforma do Ginásio Domingos dos Santos, o seguinte valor:
valor 2016: R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

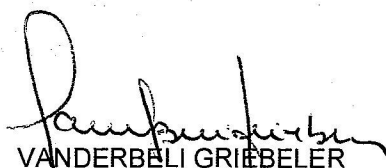
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1.937	Reforma do Ginásio Domingos dos Santos	
3.3.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1310	R\$ 100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 1310	
		R\$ 243.650,00

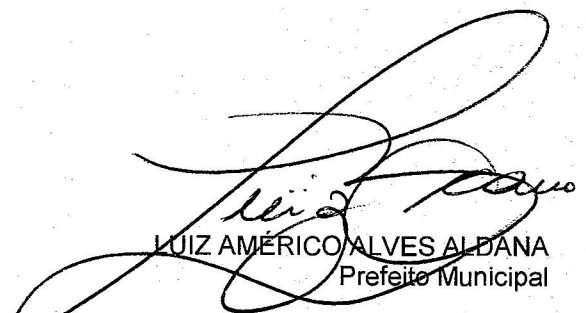
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso repasse do Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br